



## EDITAL DE Nº 004/2023

Edital do Processo Seletivo para transferência interna e transferência externa no primeiro semestre de 2024 no Curso de Graduação em Medicina da Faculdade Metropolitana São Carlos - FAMESC, e matrícula dos candidatos nele classificados dentro do limite de vagas.

O Diretor Geral da **Faculdade Metropolitana São Carlos - FAMESC**, mantida pela SOCIEDADE METROPOLITANA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA SÃO CARLOS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 09.025.861/0001-07, torna público que, no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO PARA MODALIDADES DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2024/1 (primeiro semestre)**, destinado à seleção e classificação de candidatos ao Curso de Graduação em Medicina, **reconhecido pelo MEC com nota Máxima (conceito 5)**, a ser desenvolvido pela Comissão Permanente de Vestibular da Faculdade Metropolitana São Carlos - FAMESC, com base nas disposições regimentais, da Lei nº 9.394 de 20/12/96, do Decreto nº 2.306 de 19/08/97, e da legislação em vigor e pelas demais disposições regulamentares contidas no presente Edital.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo para transferência interna e transferência externa de que trata este Edital será realizado em uma **FASE ÚNICA, SENDO DE APLICAÇÃO DE PROVA PARA CANDIDATOS DE TRANSFERÊNCIAS INTERNA E ANÁLISE DOCUMENTAL PARA TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS** como requisito de admissão de alunos para o Curso de Bacharelado em Medicina da Faculdade Metropolitana São Carlos - FAMESC, no primeiro semestre de 2024, destinado às seguintes modalidades:

**1.1.1. TRANSFERÊNCIA INTERNA** – exclusivamente para candidatos que estejam regularmente matriculados no primeiro semestre de 2024 em um dos **cursos da área de saúde da Faculdade Metropolitana São Carlos – FAMESC** e que tenham cursado pelo menos um período em face ao Regimento Interno da Instituição;

**1.1.2. TRANSFERÊNCIA EXTERNA** – exclusivamente para candidatos que estejam regularmente vinculados em um curso de Medicina autorizado e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) do Brasil, ofertado em território Nacional em Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada pelo MEC;



1.2. Os candidatos serão selecionados a partir do Processo Seletivo para Transferência Interna e Transferência Externa para o curso de Medicina.

1.2.1. A complementação de vagas para ingresso no Curso de Medicina da Faculdade Metropolitana São Carlos - FAMESC, conforme quadro abaixo, serão destinadas aos candidatos de Transferência Interna (item 1.1.1.) e Transferência Externa (item 1.1.2.).

INGRESSO	
Semestre Letivo	Número de vagas
2024/1	12*

\* As 12 vagas serão assim distribuídas: 6 (seis) vagas para transferência interna exclusivamente para 2º período e 6 (seis) vagas para transferência externa (podendo ser alocado do 2º ao 8º período, dependendo da análise da documentação e vagas existentes).

\* As 12 vagas serão distribuídas de acordo com a disponibilidade em cada período e o candidato aprovado no Processo Seletivo será matriculado no período onde houver a vaga, todavia, conforme disposição contida no Regimento Geral da IES, poderá ter que cursar outras disciplinas para adaptação, caso a matriz curricular de origem não contemple a mesma carga horária, conteúdo e especificidades previstas no Regimento Geral da FAMESC.

\* Não se inclui nesse Edital vagas para o Internato Médico.

1.3 A seleção de que trata o presente Edital será realizada em fase única, consistindo em aplicação de prova para candidatos de transferência interna e na análise documental para transferência externa, sendo de caráter classificatório e eliminatório.

**1.4 Poderá haver ampliação do número de vagas em virtude de transferência ou cancelamento de matrículas posteriores à publicação deste edital.**

1.5 O curso será ministrado na Faculdade Metropolitana São Carlos – FAMESC, localizada na Avenida Governador Roberto Silveira, nº 910, Bairro Lia Márcia, Bom Jesus do Itabapoana-RJ, em período matutino, vespertino e/ou noturno, com suas atividades práticas em Hospitais da região respeitando a regra da Resolução do CNE nº. 03 de 20 de junho de 2014 e do Ministério da Educação em vigor.

**1. 1.6 Aos candidatos aprovados no certame, que não tenham deferida alguma solicitação de aproveitamento de disciplinas, deverão cumpri-las obrigatoriamente, em consonância com o projeto pedagógico do curso (estrutura curricular) e os requisitos e condições para progressão e respectiva conclusão previstos no Regimento Geral e demais documentos**



internos da IES, independentemente das disciplinas cursadas na IES de origem.

1.6.1. Segundo o Regimento Geral da IES somente serão aproveitadas disciplinas ou componentes curriculares cursados em período inferior a 5 (cinco) anos, contados a partir da data de conclusão da disciplina até a data de protocolo de solicitação de aproveitamento de estudo.

1.7 Após a análise de aproveitamento das disciplinas, o candidato será alocado no período indicado pela Coordenação do Curso de Medicina, de modo que, ao realizar a matrícula no respectivo período, tem **CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA** de que não haverá possibilidade de, ao longo do curso, ser realocado(a) em período posterior ao seu.

1.8 Na hipótese de reprovação em algum componente curricular que possui pré-requisito, o discente ficará retido no 4º período até que obtenha aprovação nos referidos componentes para poder ingressar no Ciclo Clínico. Da mesma forma, para matricular-se no Internato Médico, é necessário que o discente esteja aprovado em todos os componentes curriculares (1º ao 4º - Ciclo Básico e 5º ao 8º Ciclo Clínico).

1.9 Conforme Portarias internas 069/2022 e 002/2023, o discente matriculado nos cursos de graduação da FAMESC só poderá fazer inclusão de disciplinas do período subsequente ao que está matriculado se: i) estiver cursando todas as disciplinas do período em que está alocado e haja compatibilidade de horários; ii) tenha cursado/aprovado as eventuais dependências e adaptações existentes; iii) exista vaga na disciplina que deseja incluir.

2.0 Os candidatos aprovados no certame para transferência interna terão que cursar obrigatoriamente, no mínimo, 11 (onze) semestres.

## 2 DA INSCRIÇÃO

2.1. O prazo para inscrição no Processo Seletivo para Transferência Interna e Transferência Externa para o curso de Medicina 2023/2 se inicia no **dia 01 de dezembro de 2023 e se encerra no dia 12 de dezembro de 2023**, às 23h e 59min. As inscrições deverão ser feitas de forma virtual pelo site da Instituição no endereço: [www.famesc.edu.br/medicina](http://www.famesc.edu.br/medicina).

2.1.1. As inscrições serão exclusivamente via site da Instituição.

2.2. Para inscrição, o candidato deverá:

2.2.1. Preencher todos os requisitos exigidos neste Edital e na legislação para participação no Processo Seletivo. O candidato que não possui os requisitos



mínimos exigidos neste edital para realização do exame, declara-se não concorrente à vaga (treinante);

2.2.2. Preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição do Processo Seletivo disponibilizado no site [www.famesc.edu.br/medicina](http://www.famesc.edu.br/medicina). A veracidade dos dados lançados no formulário de inscrição é de exclusiva responsabilidade do escrevente, sendo certo que sua incorreção induzirá ao cancelamento da inscrição, não sendo admitida a retificação posterior.

OBS: O candidato deverá na etapa **DADOS DO CURSO** rolar a tela de navegação até o local que está escrito **envio de documentos** e clicar no ícone da seta azul (▼) que abrirá o campo de envio de documentos. Nesta etapa, o candidato deverá clicar na opção **SELECIONAR ARQUIVOS**, e ir selecionando um por um dos arquivos a serem enviados (no limite de 20 MB cada), em todos os campos em que forem exigidos. Ao término do envio dos arquivos, o candidato deverá ir até o final da página e clicar em **finalizar**; em seguida, uma nova tela irá aparecer com o pedido de confirmação dos dados. Após conferir seus dados, o candidato deverá clicar na opção **LI E ACEITO OS TERMOS E CONDIÇÕES. (utilizar preferencialmente anexos no formato em PDF)**.

2.2.3. Efetuar o pagamento da **taxa de inscrição, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)**, até a data prevista no boleto para o vencimento. A cobrança da taxa de inscrição será feita por boleto bancário, gerado no momento da inscrição e pagável em qualquer agência bancária até o vencimento.

2.2.3.1. As inscrições realizadas após o encerramento do expediente bancário do último dia de prazo, **12 de dezembro de 2023**, terão vencimento do boleto, referente à taxa de inscrição, programada para o mesmo dia. Não será aceito pagamento por agendamento.

2.2.3.2. Não serão admitidos pedidos de isenção de taxa de inscrição.

2.3. A inscrição no Processo Seletivo somente será validada após a confirmação dos dados informados no instrumento de inscrição, identificação do pagamento da taxa de inscrição e, na hipótese de candidatos à transferência externa, o envio de toda a documentação solicitada no item 3. A Comissão Permanente de Vestibular do presente processo seletivo se resguarda o direito de **cancelar a inscrição do candidato**, a qualquer tempo, inclusive após o certame, caso verifique incorreção das informações prestadas ou a falta de pagamento da taxa de inscrição.

2.4. O candidato poderá apresentar impugnação aos termos do presente Edital, presencialmente, mediante formulário próprio (ANEXO C) dirigida à Comissão Permanente do Vestibular. As impugnações serão aceitas até o 5º dia útil posterior à publicação do presente edital e serão analisadas, em até 5 dias úteis, após o término do prazo para impugnação. Em igual prazo poderá a Comissão Permanente de Vestibular retificar este instrumento.



2.4.1. Caso o candidato discorde das alterações procedidas no Edital após a sua inscrição, seja por acolhimento da impugnação apresentada por outro candidato, seja por retificação de ofício realizada pela Comissão Permanente de Vestibular, poderá solicitar o cancelamento da inscrição, via e-mail da Secretaria Acadêmica da Faculdade Metropolitana São Carlos - FAMESC ([secretaria@famesc.edu.br](mailto:secretaria@famesc.edu.br)), até o término do prazo do período de inscrições, ficando sob a responsabilidade do candidato acompanhar as publicações sobre o presente Processo Seletivo no site da FAMESC;

**2.5. Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone, fax ou por qualquer outro meio não especificado no item 2.2.2;**

2.6. Cada candidato poderá efetivar apenas uma inscrição para cada uma das modalidades previstas no item 1.1 deste Edital. Havendo mais de uma inscrição para a mesma modalidade, prevalecerá a última.

2.7. Não haverá devolução de taxa de inscrição e nem será admitida a transferência do crédito para outra finalidade ou outro processo seletivo.

2.8. Caso o pagamento da taxa de inscrição seja feito em cheque, a não compensação do título implicará no cancelamento da inscrição e, conseqüentemente, na eliminação do candidato do presente processo seletivo.

2.9. Não será aceita inscrição condicional e/ou extemporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, será ela cancelada.

### **3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição e fazer a conferência dos seguintes dados: número de inscrição, nome e CPF.

3.2. O candidato deverá **anexar obrigatoriamente no ato da inscrição** os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Foto 3 x 4;
- d) O candidato enquadrado na modalidade prevista no item 1.1.1. (Transferência interna):
  - i. Declaração de matrícula para candidatos à transferência interna (da Faculdade Metropolitana São Carlos – FAMESC.).
- e) O candidato enquadrado na modalidade prevista no item 1.1.2. (Transferência externa):
  - i. Comprovação de estar à época da solicitação regularmente vinculado a IES de origem.



- ii. Histórico Escolar (original), expedido nos últimos 24 meses, do curso de graduação em Medicina, contendo carga horária ou crédito de cada disciplina cursada, as notas ou menções obtidas, períodos de trancamento de matrícula;
- iii. Conteúdo programático de todas as disciplinas, em papel timbrado da IES, em cópia simples;
- iv. Descrição do Sistema de Aprovação da instituição de origem;
- v. Cópia da Portaria de autorização ou reconhecimento do curso;

**3.2.1. Para os candidatos onde conste no histórico isenção de disciplina, deverão ser encaminhados os documentos de origem das isenções concedidas nas disciplinas.**

3.2.2 Além da documentação solicitada pela Secretaria Acadêmica para a efetivação da matrícula, o candidato deverá, no ato da matrícula, obrigatoriamente apresentar o conteúdo programático de todas as disciplinas e Histórico Escolar de seu curso de origem, em papel timbrado da IES, em cópia legível e digitalizada do documento original, no formato PDF.

#### **4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

4.1 Os candidatos às vagas de transferência externa deverão entregar a documentação exigida no item 3.2, na forma do item 2.2. e subitens.

4.2 Não serão aceitos documentos em suspeição de falsidade, ilegíveis e fora do prazo estabelecido, acarretando a eliminação do candidato que apresentar documento dessas formas.

4.3 Serão aprovados, no limite de vagas, na análise documental, os candidatos que comprovarem a regularidade e adequação exigida no presente Edital.

4.4 O aproveitamento da disciplina por equivalência é concedido quando verificado que a matéria foi cursada com aprovação em outra Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, observada a conformidade com a carga horária da disciplina e o conteúdo ministrado na Faculdade Metropolitana São Carlos – FAMESC, em observância às regras previstas no Regimento Geral e demais documentos internos da FAMESC.

4.5 As classificações para as vagas de transferência externa serão realizadas respeitando-se o limite de vagas existentes em cada período. Portanto, após a análise documental realizada pela Comissão Permanente de Vestibular, da qual não cabe recurso, será realizada conforme apresentado a seguir:

4.5.1 Análise documental **PARA CANDIDATOS DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA**, sendo esta nota de caráter classificatório, onde tem-se como pré-requisito obter o aproveitamento médio de no mínimo 75% (setenta e cinco por



cento) dos componentes da matriz curricular da FAMESC, referente aos respectivos períodos anteriores.

4.6 Os critérios a serem analisados pela Comissão Permanente de Vestibular para os candidatos à transferência externa, serão os previstos no Anexo B deste Edital.

4.7 Se ocorrer empate na classificação das vagas de transferência externa, serão considerados sucessivamente os seguintes critérios:

- o candidato de maior idade;
- permanecendo empate, o candidato que possuir o maior número de disciplinas/componentes curriculares aproveitados pela FAMESC.

4.8 **Os candidatos às vagas de transferência interna** realizarão uma prova escrita no dia **13 de dezembro de 2023 (quarta-feira)**, na Casa de Saúde São Carlos – FAMESC, em sala, monitorada por câmeras, a ser divulgada por e-mail e no site da Instituição, com início às **19h** e duração máxima de três horas. As demais informações sobre a realização da prova escrita estão descritas no **Anexo D** deste Edital.

4.9 **O resultado final, será divulgado na área de inscrição do candidato, de forma individual, no endereço [www.famesc.edu.br/medicina](http://www.famesc.edu.br/medicina), observando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018.**

## 5. MATRÍCULA

5.1. **Os candidatos serão convocados por e-mail, em observância rigorosa à ordem de classificação, portanto, é de responsabilidade dos candidatos o preenchimento correto de suas informações no momento da inscrição, sendo consideradas válidas as comunicações realizadas pela FAMESC com os dados constantes no formulário de inscrição.**

5.2. As matrículas acontecerão na Faculdade Metropolitana São Carlos - FAMESC, na Secretaria Acadêmica, nos dias **18 a 22 de dezembro de 2023**, das 08h às 20h, podendo ser feita também de forma remota, pelo whatsapp 22 99827-5003.

5.3. A relação de documentos para a matrícula acadêmica será fornecida em e-mail encaminhado com a convocação e os contratos a serem assinados pelo candidato (e fiador, quando aplicável) estará disponível no site [www.famesc.edu.br/medicina](http://www.famesc.edu.br/medicina).

5.4. O candidato, ao efetivar a sua matrícula nos termos deste item, concorda com o sistema de ensino e com a matriz curricular vigente estabelecido pela Faculdade Metropolitana São Carlos - FAMESC.



5.5. Todo material entregue para a inscrição no processo seletivo será destruído 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final.

5.6. Para a efetivação da matrícula **(que poderá ser de forma remota)**, o candidato, além de apresentar toda a documentação exigida pela Secretaria Acadêmica, deverá assinar o contrato de prestação de serviços educacionais, adimplir de uma só vez, a semestralidade com 5% de desconto, não cumulativo com outros descontos, no 1º mês do semestre letivo, ou poderá ser dividido em até 06 (seis) parcelas de R\$ 9.229.00 (Nove mil duzentos e vinte e nove reais), mediante apresentação de garantia fidejussória, devendo à primeira, neste caso, ser satisfeita no ATO DA MATRÍCULA e as demais, sucessivamente nos meses subsequentes, até o dia 05 (cinco) de cada mês, mediante boleto bancário ou depósito/transferência bancária, desde que o candidato apresente fiador(es) solidário(s), conforme regulamentos internos da FAMESC.

5.6.1 O(s) fiador(es) deverá(ão) assinar e fazer o reconhecimento de sua(s) firma(s) nos seguintes documentos: Contrato de prestação de Serviços Educacionais; Termo de Adesão e Termo de Fiança disponíveis no site da FAMESC.

5.6.2 Como forma de comprovação de renda, o(s) fiador(es) deverá(ão) apresentar um dos seguintes documentos: cópia integral da última declaração de imposto de renda OU decore eletrônico dos últimos seis meses OU contracheque dos últimos seis meses OU escritura de um imóvel dado como garantia. A renda mensal do(s) fiador(es) deverá ser do dobro do valor da mensalidade do aluno.

5.6.3 Se o(s) fiador(es) optar(em) por apresentar o imóvel como garantia, além das documentações descritas no item 5.6.4, deverá(ão) apresentar ainda:

a) Certidão atualizada de imóveis - inteiro teor - obtida junto ao cartório de Registro de Imóveis - de bens imóveis livres e desembaraçados de dívidas e ônus reais, livres das cláusulas de "bens de família", de incomunicabilidade, de impenhorabilidade e de inalienabilidade; (original que ficará retida) e desde que não seja o único imóvel do(s) fiador(es) - a propriedade do respectivo imóvel deve constar no nome próprio ou condomínio do(s) fiador(es) (no caso do condomínio, a cota parte do(s) fiador(es) deve corresponder ao dobro do valor da semestralidade).

(Obs.: No caso da certidão cartorial não ficar pronta em tempo hábil para a matrícula do candidato, apresentar cópia autenticada do requerimento do respectivo documento ao cartório, com o prazo em que o mesmo poderá ser retirado e apresentar a FAMESC no ato da matrícula, acompanhado da cópia da escritura do imóvel).

b) Certidão de ônus (nada consta) do Imóvel com no máximo três meses.



c) Certidão emitida pelo cartório competente afirmando que o(s) Fiador(es) possui(em) mais imóveis registrados em seu nome sem garantia.

5.6.4 O candidato então, no ato da matrícula, deve apresentar-se na FAMESC, com os seguintes documentos do(s) fiador(es), sendo todos estes documentos cópias autenticadas em cartório, quando não originais:

a) Documento de identificação (RG) (cópia autenticada que será retida);

b) CPF (cópia autenticada que será retida);

c) Certidão de nascimento ou casamento de no máximo três meses de emissão (cópia autenticada que será retida) ou protocolo de solicitação emitida pelo cartório com data de validade;

d) Comprovante de residência, com no máximo três meses (cópia autenticada cópia será retida);

e) Se o(s) fiador(es) for(em) casado(s), apresentar certidão de casamento, e se o regime de casamento não for o da “separação absoluta”, o(s) cônjuge(s) [esposa(o)] deve(m) assinar em conjunto o documento de fiança com firma reconhecida em cartório.

f) O(s) fiador(es) serão submetidos a cadastro de análise de crédito, a *posteriori*, e deve(m) assinar o respectivo instrumento de fiança, termo de adesão ao contrato e o contrato de prestação de serviços educacionais do matriculando (disponível para impressão no link do portal de inscrição no sítio da internet no endereço eletrônico [www.famesc.edu.br](http://www.famesc.edu.br)) - no caso de recusa de cadastro do(s) fiador(es), outro deverá ser apresentado no prazo assinalado pela IES, sob pena de indeferimento sumário da matrícula.

g) O(s) fiador(es) deve(m) autorizar a realização de consultas de análise de crédito em seu nome, junto ao Banco Central, Cartórios e órgãos de análise e aprovação de crédito (SPC/SERASA).

h) A renúncia de fiador(es) só será aceita na forma da lei civil e desde que outro fiador seja apresentado, com os mesmos critérios de aprovação anteriores, e sujeitos a análise de crédito e aprovação pela FAMESC.

i) O(s) fiador(es) se compromete(m) a não alienar(em) o bem dado em garantia sem a comunicação expressa a IES, e a substituição da respectiva garantia.

j) A fiança deve ser confirmada e reapreciada em cada renovação de matrícula (com o(s) mesmo(s) ou novo(s) fiador(es) na mesma forma e condições estabelecidas no caput.

k) O(s) fiador(es) deve(m) autorizar a FAMESC, segundo o seu critério, averbar nos órgãos competentes onde os bens dados em garantia encontrarem-se registrados, o respectivo gravame da cláusula de fiança.

l) A FAMESC, segundo seu critério, poderá solicitar novos instrumentos de garantia adicionais ou mesmo exigir a substituição dos atuais modelos por outros, a cada ato de renovação de matrícula.



5.7 Caso a matrícula inicial seja efetivada posteriormente ao 1º mês do respectivo semestre, o(a) candidato(a) deverá pagar, no ato da matrícula, a(s) parcela(s) da semestralidade cujo(s) vencimentos já houver(em) ocorrido.

5.8 O candidato impedido pessoalmente de fazer sua matrícula por motivo de força maior, caso fortuito e/ou doença, devidamente comprovado na forma da lei, poderá realizar a matrícula através de procurador, que deverá apresentar Procuração com firma reconhecida em Cartório e poderes específicos para este fim, bem como apresentar fotocópia autenticada de seu documento de identidade, obedecendo ao prazo previsto neste Edital.

## **6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

6.1 O candidato que necessitar de atendimento específico no dia da prova deve informar à Secretaria Acadêmica, via e-mail: [secretaria@famesc.edu.br](mailto:secretaria@famesc.edu.br), a sua necessidade.

6.2 O pedido deverá ser encaminhando até o último dia de inscrição e deverá ser instruído com laudo médico subscrito (original ou cópia autenticada em cartório) com identificação da doença e expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID).

6.3 Os laudos não poderão conter sugestões à forma de aplicação das provas ou indicação de procedimentos a serem adotados pela Instituição organizadora. O tratamento adequado ao candidato, se deferido, será direcionado por junta multidisciplinar composta por médico, psicólogo, assistente social e psicopedagogo.

6.4 O atendimento às condições especiais fica sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação. Ficando desde já definido que não será elaborada prova em braile.

6.5 Às pessoas com necessidades especiais, poderá ser oferecido:

- a) prova ampliada com fonte (letra) tamanho até 24;
- b) auxílio na transcrição da parte objetiva da prova para a folha-resposta e disponibilização de microcomputador para a Redação;
- c) intérprete de língua brasileira de sinais;

6.6 Outras situações serão avaliadas pela Faculdade Metropolitana São Carlos – FAMESC.

6.7 Após o prazo de inscrição, não será realizada a inclusão de candidato na relação de candidatos com atendimento especial. Se o candidato não realizar os procedimentos solicitados dentro do prazo estabelecido, não será



considerado pessoa com necessidade especial e, portanto, não terá as prerrogativas referentes à sua condição.

## 7. RECURSOS

7.1 O **candidato às vagas de transferência interna** poderá, no dia **14 de dezembro de 2023**, das 08 horas às 20 horas, apresentar recurso à banca revisora para impugnar questão de prova, demonstrando que a resposta padrão está incorreta ou apresenta mais de uma resposta possível.

7.2 Os recursos serão apresentados na forma do formulário disponibilizado pela Direção Geral. O requerimento deverá ser preenchido de próprio punho e assinado pelo candidato ou, se incapaz, pelo seu representante legal e entregue em duas vias, na Secretaria Acadêmica da FAMESC, sendo que uma via ficará retida para análise e a outra via será devolvida com recibo do funcionário receptor.

7.3 Não serão admitidos recursos:

- a) Apócrifos;
- b) Assinados por terceiro, salvo se procurador ou representante legal;
- c) Em formato diverso do formulário padrão;
- d) Que formulem pedido não previstos no item 7.1;
- e) Intempestivos;
- f) Enviados por e-mail, fax, postal ou meio diverso do previsto no item 7.2;

7.4 O recurso será julgado em única instância pela Junta Revisora e o resultado divulgado em ata circunstanciada no site da Faculdade Metropolitana São Carlos - FAMESC até as 22 horas do dia **15 de dezembro de 2023**.

7.5 O recurso interposto com fundamento no item 7.1 caso provido, ensejará a anulação da questão com aproveitamento a todos os candidatos de transferência interna, por se tratar de erro afeto à prova.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A não apresentação dos documentos exigidos em tempo hábil acarretará, irremediavelmente, na desclassificação automática do candidato à vaga de transferência externa ou reingresso.

8.2 Após a Matrícula do candidato, as hipóteses de desistência da vaga seguirão o previsto na Cláusula 9ª do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre as partes, com relação a eventuais devoluções de valores pagos pelo candidato.

8.3 A matrícula será cancelada, a qualquer tempo, ao constatar-se a falsidade da Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou do Certificado,



ou, ainda, do Diploma ou do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente, ou qualquer outro documento essencial à Matrícula.

8.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas deste Processo Seletivo, em editais complementares, retificações do edital, avisos e comunicados a serem divulgados.

8.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem divulgados no endereço eletrônico [www.famesc.edu.br/medicina](http://www.famesc.edu.br/medicina).

8.6 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital, de forma que o candidato será eliminado do certame ou perderá a vaga, na hipótese de descumprir os prazos previstos neste Edital.

8.7 Informações e orientações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas pelo telefone da FAMESC **(22) 3833-8400**, **Whatsapp (22) 99827-5003** ou no endereço eletrônico [www.famesc.edu.br/medicina](http://www.famesc.edu.br/medicina).

8.8 O candidato consciente e livremente, no exercício de sua autodeterminação informativa, manifesta seu consentimento em disponibilizar seus dados pessoais para a FAMESC, assim compreendidos, nos termos do art. 5º, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), como toda informação relacionada com sua pessoa natural identificada ou identificável, incluindo dados cadastrais já existentes na CONTRATADA referentes à imagem, voz e demais registros presentes em bancos de dados físicos ou virtuais em poder da FAMESC e que compõem seu acervo histórico, do qual o candidato e/ou fiador participou. O assentimento é conferido a FAMESC para que esta cumpra suas finalidades pedagógicas, educacionais e financeiras relacionadas com o escopo do presente contrato.

8.9 A Comissão Permanente de Vestibular para ingresso no curso de Medicina da Faculdade Metropolitana São Carlos - FAMESC resolverá os casos omissos deste Edital.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 29 de novembro de 2023.

Comissão Permanente de Vestibular  
FAMESC – Bom Jesus do Itabapoana/RJ



## ANEXO A

### QUADRO DE VAGAS, PRAZOS E DATAS

INGRESSO	
Semestre Letivo	Número de vagas
2024/1	12*

\* As 12 vagas serão assim distribuídas: 6 (seis) vagas para transferência interna exclusivamente para 2º período e 6 (seis) vagas para transferência externa (podendo ser alocado do 2º ao 8º período, dependendo da análise da documentação e vagas existentes).

\* As 12 vagas serão distribuídas de acordo com a disponibilidade em cada período e o candidato aprovado no Processo Seletivo será matriculado no período onde houver a vaga, todavia, conforme disposição contida no Regimento Geral da IES, poderá ter que cursar outras disciplinas para adaptação, caso a matriz curricular de origem não contemple a mesma carga horária, conteúdo e especificidades previstas no Regimento Geral da FAMESC.

\* Não se inclui nesse Edital vagas para o Internato Médico.

### PRAZOS E DATAS

Atividades	Local e data
Inscrição	<b>01 de dezembro de 2023 ao dia 12 de dezembro de 2023</b> , das 8h às 23h e 59 min, pelo site <a href="http://www.famesc.edu.br/medicina">www.famesc.edu.br/medicina</a> .
Questionamentos aos termos do presente Edital	Até <b>6 de dezembro de 2023</b> , às 18 horas.
Realização da prova específica	<b>Dia 13 de dezembro de 2023</b> , na Casa de Saúde São Carlos – FAMESC, às <b>19h</b> .
Interposição de recurso para questões relacionadas à prova escrita	<b>Dia 14 de dezembro de 2023</b> , das 8h às 20h, na Secretaria Acadêmica.
Divulgação do julgamento dos recursos	<b>Dia 15 de dezembro de 2023</b> , até às 22h, no site da FAMESC <a href="http://www.famesc.edu.br">www.famesc.edu.br</a> .
Divulgação do resultado final	Até o dia <b>15 de dezembro de 2023</b> , no ambiente do processo de seleção disponibilizado pela FAMESC: <a href="http://www.famesc.edu.br/medicina">www.famesc.edu.br/medicina</a> , na página utilizada para realização da inscrição.



<b>Matrícula</b>	<b>Do dia 18 a 22 de dezembro de 2023, das 08h às 20h, podendo ser realizada de forma remota, pelo whatsapp 22 99827-5003, ou presencialmente na sede da FAMESC: Avenida Governador Roberto Silveira, nº 910, Bairro Lia Márcia, na cidade de Bom Jesus do Itabapoana – RJ.</b>
------------------	---





**ANEXO B**  
**DA PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

Modalidade: Transferência Externa

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO:** NCC - Nota do Currículo do Candidato é uma nota de **caráter classificatório**, em que será realizada a avaliação do currículo do candidato, onde será verificada a **compatibilidade curricular entre as disciplinas (cursadas com aprovação)** do curso de origem com **as disciplinas compatíveis com o Curso de Medicina da FAMESC** até o período pleiteado pelo candidato, sendo que o valor da nota se dará pelo percentual de disciplinas compatíveis desde o primeiro período até o período de inscrição do candidato. A nota NCC seguirá o seguinte critério:

<b>PERCENTUAL DE DISCIPLINAS/MÓDULOS COMPATÍVEIS COM O CURRÍCULO DO CURSO DE MEDICINA DA FAMESC</b>	<b>VALOR DA NOTA</b>
<b>&lt; 40%</b>	<b>20 pontos</b>
<b>40 a 59%</b>	<b>50 pontos</b>
<b>60 a 79%</b>	<b>70 pontos</b>
<b>80 a 100%</b>	<b>100 pontos</b>

**NOTA IMPORTANTE:** A avaliação da Compatibilidade Curricular (aproveitamento de disciplinas) é prerrogativa da Comissão Permanente de Vestibular e sobre ela **não cabem recursos**.



**ANEXO C**

**FORMULÁRIO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 004/2023  
PROCESSO SELETIVO MEDICINA – TRANSFERÊNCIA**

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

À Comissão Permanente de Vestibular

**I – Dados do(a) Impugnante:**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome),  
portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob  
o nº \_\_\_\_\_, venho apresentar Impugnação ao Edital nº 004/2023  
do Processo Seletivo para Transferência Interna e Transferência Externa no  
curso de Medicina da FAMESC, com fundamento nas razões abaixo  
apresentadas.

**II – Fundamentação da Impugnação**

---

Assinatura do(a) Solicitante



## **ANEXO D**

### **DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA PARA OS CANDIDATOS À MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA INTERNA**

1. Os candidatos às vagas de transferência interna serão submetidos a uma prova específica de avaliação contendo 30 (trinta) questões objetivas, sendo 5 (cinco) de conhecimentos gerais, 5 (cinco) de português, 5 (cinco) de física, 5 (cinco) de química e 10 (dez) de biologia.
2. O conteúdo programático das áreas de conhecimento da prova serão os componentes curriculares do ensino médio das disciplinas constantes do item 1 deste anexo.
3. Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos em relação ao horário de início da prova e apresentar documento que permita, com clareza, a sua identificação, conforme itens abaixo.
4. O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de Carteira de Identidade Civil (RG) ou um dos documentos abaixo discriminados, apresentado de forma legível e em via original:
  - a) Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas e/ou pela Polícia Militar
  - b) Carteira de Identidade Expedida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil
  - c) Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida no Brasil
  - d) Cédulas de Identidade fornecidas por órgãos ou conselhos de representação de classe
  - e) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação
  - f) Passaporte brasileiro válido
  - g) Carteira de Trabalho e Previdência Social
  - h) Carteira Nacional de Habilitação válida
5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (BO), expedido há no máximo 30 (trinta) dias anteriores à prova e deverá apresentar outro documento com foto.
6. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas no horário previsto no item 4.8 do Edital, portando, obrigatoriamente, o seguinte:
  - a) caneta esferográfica transparente de tinta na cor azul ou preta;
  - b) cartão de confirmação da inscrição;
  - c) comprovante de pagamento da inscrição;



d) Original de um documento oficial de identificação.

7. Não será permitido o ingresso nas salas de realização das provas e, portanto, poderá ser eliminado do Concurso, o candidato que não portar quaisquer dos itens de posse obrigatória descritos e especificados.

8. No dia e horário de realização da prova não será tolerada a presença de terceiros não participantes do processo de seleção ou não integrantes da organização do processo nas dependências Faculdade Metropolitana São Carlos - FAMESC.

9. Serão automaticamente desclassificados, sem possibilidade de recursos, os candidatos que não comparecerem à prova, no dia, horário e local determinados pelo presente Edital, ou os que, comparecendo, deixarem de apresentar-se aptos à sua realização ou não obtiverem uma nota mínima de 50% de toda prova.

10. Os três últimos candidatos em cada sala somente serão liberados após todos haverem concluído a prova ou a mesma for encerrada por esgotamento de prazo.

11. Os candidatos não poderão se ausentar das salas de prova portando os Cartões de Respostas, Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas.

12. Não haverá substituição da folha de respostas, mesmo em casos de erros de transcrição e/ou rasuras pelos candidatos.

13. Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, mp3, tablet, ipad, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc). Também não será permitida a utilização de bolsas, sacolas, pastas, mochilas ou similares, calculadoras, tabelas, anotações, relógios, bonés, óculos escuros, protetor auricular, bebida ou alimento embalado em embalagem não totalmente transparente. Caso o candidato porte algum aparelho eletrônico ou item citado anteriormente, esse deverá ser acondicionado em envelope de segurança próprio, cedido pelo fiscal da volante, que será guardado em local apropriado e devolvido ao candidato ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

14. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a iniciativa pela restituição dos pertences acautelados na forma prevista acima, que se fará pessoalmente mediante identificação do candidato. Caso o candidato não requeira a restituição no prazo de 6 (seis) meses, os mesmos serão incinerados.



15. A Faculdade Metropolitana São Carlos - FAMESC não fará envio dos envelopes de acautelamento dos pertences por nenhum meio, senão presencialmente.

16. Se ocorrer empate na prova específica serão considerados sucessivamente os seguintes critérios:

- a) maior nota em biologia;
- b) permanecendo empate, maior nota em química;
- c) permanecendo empate, maior nota em física;
- d) permanecendo empate, maior nota em português;
- e) permanecendo empate, a maior nota em conhecimentos gerais;
- f) permanecendo empate, o candidato de maior idade.

17. Serão eliminados do processo seletivo candidatos que durante a realização das provas:

- a) Incorrerem em comportamento indevido, desrespeito verbal ou agressões contra fiscais de sala ou pessoal de apoio.
- b) Forem surpreendidos em qualquer tipo de comunicação e/ou realizarem trocas ou empréstimos de materiais de qualquer natureza com outros candidatos.
- c) Fizerem o uso de qualquer um dos objetos citados no item 13 deste anexo.